



(41) 4042-2442 / (41) 991 251 500
(43) 3026 5555 / (43) 999 947 007
(44) 999 438 562
Exclusivo ao Judiciário: 0800 750 5590

Sergio Henrique Miranda de Sousa
Administrador, Perito Contador e Grafotécnico
sergioh@calc.com.br
www.calc.com.br

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ – PR

Autos nº: **0001038-02.2011.8.16.0047 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Autor: **DASA - DESTILARIA AMERICANA S/A E OUTRA**

SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA,

Administrador Judicial, nomeado para atuar no processo supra de Recuperação Judicial, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, diante do r. despacho (mov. 9592.1), manifestar-se:

Primeiramente, este vosso auxiliar informa que apresentou petição (mov. 9591.1) **contém considerações relevantes a respeito do tema da peticionado pelas Recuperandas no mov. 9586.1** e que este Juízo deferiu no mov. 9592.1. No entanto, o r. despacho não analisou a petição apresentada pelo Administrador Judicial, porém, há elementos interrelacionados. Recorda que também não foi intimado antes para ciência do pedido das Recuperandas.

Por isto, **reitera os termos de sua petição mov. 9591.1, bem como requer apreciação do Juízo acerca dos elementos trazidos na mesma**, uma vez que os todos os termos apontados são importantes para a condução da presente Recuperação Judicial, principalmente com relação a prestação de contas por parte das Recuperandas.

Quanto aos honorários em atrasados, para sustentar sua petição anterior, apresenta em anexo o termo de confissão de dívida e promessa de pagamento, porém que não vem sendo cumprido este ano, conforme demonstrativo a seguir.

Alias, este Juízo já havia determinado várias vezes (cita-se alguns despachos: mov. 9572.1 - item 13, mov. 9387.1 - item 3.g e mov. 7810,





(41) 4042-2442 / (41) 991 251 500
(43) 3026 5555 / (43) 999 947 007
(44) 999 438 562
Exclusivo ao Judiciário: 0800 750 5590

Sergio Henrique Miranda de Sousa
Administrador, Perito Contador e Grafotécnico
sergioh@calc.com.br
www.calc.com.br

item 2) **que as Recuperandas quitassem os honorários do Administrador Judicial vezes,**
porém, ano a ano, a mesma apenas vem prolatando a quitação e o saldo apenas aumenta.

Mês	Histórico	INPC	Juros 1% a.m.	Débito	Crédito	Saldo
	saldo anterior acumulado					424.010,37
15/12/2019	parcela não paga			50.000,00		424.010,37
06/01/2020	amortização				80.000,00	344.010,37
15/01/2020	parcela não paga			50.000,00		394.010,37
15/02/2020	parcela não paga			50.000,00		444.010,37
15/03/2020	parcela não paga			50.000,00		494.010,37
15/04/2020	parcela não paga			50.000,00		544.010,37
15/05/2020	parcela não paga			50.000,00		594.010,37
28/05/2020	amortização conforme acordo 29/05/2020				100.000,00	494.010,37
30/06/2020	parcela não paga			50.000,00		544.010,37
30/07/2020	parcela não paga			50.000,00		594.010,37
30/08/2020	parcela não paga			50.000,00		644.010,37
30/09/2020	parcela não paga			50.000,00		694.010,37
30/10/2020	parcela não paga			50.000,00		744.010,37
30/11/2020	parcela não paga			50.000,00		794.010,37
30/12/2020	parcela não paga			50.000,00		844.010,37
	saldo devedor estimado até 31/12/2020					844.010,37
	Parcelas Vencidas de 30/06/2020 até 30/12/2020				280.000,00	564.010,37
	Parcelas a Vencer de 30/01/2021 até 30/05/2021				214.000,00	350.010,37
	Saldo remanescente a pagar					350.010,37

Termos em que pede deferimento.

Localizado e datado eletronicamente.

Sergio Henrique Miranda de Sousa
Administrador Judicial



Termo de Ajuste de Honorários de Administrador Judicial no proc. 1038-02.2011, maio/2020

SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA, situado na Rua Santiago, 62, Jd. Guanabara, Londrina (PR), CEP 86.050-170, inscrito no CPF n. 771.405.169-87, brasileiro, casado, contador, Administrador Judicial do processo 0001038-02.2011.8.16.0047 e as empresas recuperandas **DESTILARIA AMERICANA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmares, Gleba Americana, no município de Nova América da Colina (PR), com CNPJ n. 75.625.608/0001-00 e **ANA AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, no mesmo endereço, com CNPJ n. 00.584.859/0001-00, grupo DASA, devidamente representadas abaixo, ajustam neste ato a repactuação dos termos compromissados anteriormente, as seguintes disposições:

1. As partes reconhecem o saldo devedor de honorários nesta data de R\$594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), nesta data.
2. As empresas recuperandas **DESTILARIA AMERICANA S/A e ANA AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA** realizaram nesse dia pagamento da parcela inicial do acordo no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), valor esse que **SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA** recebeu em sua conta corrente indicada para pagamento, reduzindo o valor do saldo devedor reconhecido no item para R\$494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).
3. As Recuperandas se comprometem em liquidar o valor acima da seguinte forma: 07 (sete) parcelas mensais, cada uma no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), com vencimento todo dia 30, a partir de 30/06/2020 até 30/12/2020, no total R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
4. O saldo remanescente havido em 2020, estimado em R\$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), será dividido em 4 parcelas mensais de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), iniciando-se em 30/01/2021, 28/02/2021, 31/03/2021, 30/04/2021 e 1 (uma) parcela em 30/05/2021 de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
5. Devido ao prosseguimento dos trabalhos da RJ neste processo, o Administrador Judicial terá direito a remuneração dos valores mensais de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a partir de junho de 2020, sendo que esses valores serão pagos durante o ano de 2021, a partir de 30/05/2021 até 30/12/2021 em parcelas iguais, sucessivas e proporcionais ao saldo.

Londrina (PR), 29 de maio de 2020.

WILSON BAGGIO JUNIOR

Representantes Legais da DASA – DESTILARIA
AMERICANA S/A e ANA – AGRÍCOLA NOVA AMERICA LTDA

PEDRO BAGGIO NETO

Assinado digitalmente por SERGIO HENRIQUE
MIRANDA DE SOUSA:77140516987
Razão: Sergio Henrique Miranda de Sousa
Localização: assinado assinaturaaaa
Data: 2020-05-29 13:45:17
Foxit Reader Versão: 9.7.0

SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA
Administrador Judicial

Termo de Ajuste de Honorários de Administrador Judicial no proc. 1038-02.2011, maio/2020

SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA, situado na Rua Santiago, 62, Jd. Guanabara, Londrina (PR), CEP 86.050-170, inscrito no CPF n. 771.405.169-87, brasileiro, casado, contador, Administrador Judicial do processo 0001038-02.2011.8.16.0047 e as empresas recuperandas DESTILARIA AMERICANA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmares, Gleba Americana, no município de Nova América da Colina (PR), com CNPJ n. 75.625.608/0001-00 e ANA AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, no mesmo endereço, com CNPJ n. 00.584.859/0001-00, grupo DASA, devidamente representadas abaixo, ajustam neste ato a repactuação dos termos compromissados anteriormente, as seguintes disposições:

1. As partes reconhecem o saldo devedor de honorários nesta data de R\$594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), nesta data.
2. As empresas recuperandas DESTILARIA AMERICANA S/A e ANA AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA realizaram nesse dia pagamento da parcela inicial do acordo no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), valor esse que SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA recebeu em sua conta corrente indicada para pagamento, reduzindo o valor do saldo devedor reconhecido no item para R\$494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).
3. As Recuperandas se comprometem em liquidar o valor acima da seguinte forma: 07 (sete) parcelas mensais, cada uma no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), com vencimento todo dia 30, a partir de 30/06/2020 até 30/12/2020, no total R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
4. O saldo remanescente havido em 2020, estimado em R\$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), será dividido em 4 parcelas mensais de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), iniciando-se em 30/01/2021, 28/02/2021, 31/03/2021, 30/04/2021 e 1 (uma) parcela em 30/05/2021 de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
5. Devido ao prosseguimento dos trabalhos da RJ neste processo, o Administrador Judicial terá direito a remuneração dos valores mensais de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a partir de junho de 2020, sendo que esses valores serão pagos durante o ano de 2021, a partir de 30/05/2021 até 30/12/2021 em parcelas iguais, sucessivas e proporcionais ao saldo.

Londrina (PR), 29 de maio de 2020.

WILSON BAGGIO JUNIOR

Representantes Legais da DASA – DESTILARIA AMERICANA S/A e ANA – AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA

PEDRO BAGGIO NETO

Assinado digitalmente por SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA:77140516987

Razão: Sergio Henrique Miranda de Sousa

Localização: assinado assinatura

Data: 2020-05-29 13:45:17

Foxit Reader Versão: 9.7.0

SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA
Administrador Judicial